




## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### LEI Nº 2.704/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL  
EM 12/07/2022

Gabinete do Prefeito

  
Manoel Cesar Spadetti  
Chefe de Gabinete  
Dec. nº 8.688/2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO  
DE MUNIZ FREIRE - ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Muniz Freire, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 124.551,22 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), através da seguinte dotação:

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| 010  | Câmara Municipal  |                   |
| 010001                                       | Câmara Municipal  |                   |
| 010001.01                                    | Legislativa   |                   |
| 010001.01.031                                | Ação Legislativa  |                   |
| 010001.01.031.0001                           | Manutenção e Revitalização das Atividades do Legislativo                |                   |
| 010001.01.031.0001.1.002                     | Reforma e Ampliação do Prédio de Funcionamento do Legislativo Municipal |                   |
| 010001.01.031.0001.1.002<br><b>449051000</b> | <b>Obras e Instalações</b>  | <b>124.551,22</b> |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2022:

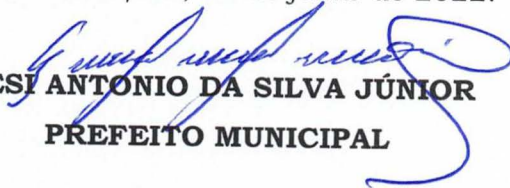
|   |   |                  |
|---|---|------------------|
| 110001.08.244.0039.2.204<br>33903000-1001 | <b>Material de Consumo</b>                                | <b>50.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.204<br>33903200-1001 | <b>Material de Distribuição Gratuita</b>                  | <b>10.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.204<br>33903600-1001 | <b>Outros Serviços de Terceiros -<br/>Pessoa Física</b>   | <b>10.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.204<br>33903900-1311 | <b>Outros Serviços de Terceiros -<br/>Pessoa Jurídica</b> | <b>10.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.204<br>44905100-1390 | <b>Obras e Instalações</b>                                | <b>10.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.204<br>44905200-1390 | <b>Equipamento e Material<br/>Permanente</b>              | <b>20.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.205<br>33903000-1001 | <b>Material e Consumo</b>                                 | <b>14.551,22</b> |

**Art. 3º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos proveniente de anulação de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 12 de julho de 2022.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**